

# “Migrações, Direitos Humanos e Desenvolvimento” BOOKLET



## O BOOKLET

O presente *booklet* integra-se no projeto “AMITIE CODE (Capitalizing On DEvelopment)” e destina-se a apoiar docentes e técnicos que trabalhem com o tema das Migrações. A sua criação teve como pano de fundo a experiência havida numa das atividades previstas no projeto — a formação de docentes que teve lugar no concelho de Loures.

Este documento apresenta-se dividido em quatro partes. A primeira remete para as questões relativas à formação de professores e sua implementação. As restantes constituem-se como uma “sebenta”, um painel (in)formativo, de livre acesso.

A segunda parte assume-se como a mais holística, na medida em que aborda temas relacionados com as MIGRAÇÕES, nomeadamente a Segurança, os Direitos Humanos narrativas e representações xenófobas. A terceira parte centra-se no respeito pelos Direitos Humanos e a sua relação com os fluxos migratórios e a quarta desenvolve-se em torno das questões da Cooperação para o Desenvolvimento relacionadas com as Migrações.

Espera-se que este *booklet* sirva de inspiração para futuras formações nesta área e que permaneça como um recurso de consulta e apoio para todos os docentes que frequentaram a ação de formação e para outros que, não tendo tido a possibilidade de dela usufruírem, revelam interesse por estas temáticas.

*Nota: O conteúdo deste documento é da inteira responsabilidade das entidades que participam no Projeto Amitié Code sendo que, em nenhum caso, pode ser considerado como uma posição da União Europeia.*

## O PROJETO

O AMITIE CODE (Capitalizing On DEvelopment) é um projeto de Educação para o Desenvolvimento que envolve seis países europeus (Alemanha, Itália, Letónia, Portugal, Espanha e França), duas Regiões (Emília-Romanha e Andaluzia) e oito cidades (Bolonha, Hamburgo, Régio da Emília, Riga, Loures, Lisboa, Tolosa e Sevilha).

Com sólidas competências adquiridas no campo das Migrações, através de projetos ou atividades de pesquisa, é intenção dos parceiros que sejam promovidas ações que reforcem a consciencialização e sensibilizem para os temas da Migração, Desenvolvimento e Direitos Humanos.

Cofinanciador:



Promotor:



Entidade Dinamizadora da Formação



Parceiros:



O projecto AMITIE CODE pretende sensibilizar os funcionários públicos e professores para as complexas relações entre esses três fatores — Migrações, Desenvolvimento e Direitos Humanos.

## PARTE I - Formação de Docentes: Temas e Metodologias

Uma das atividades realizadas no âmbito do projeto foi uma ação de formação para docentes, em modalidade de Oficina, com a duração de 50 horas: 25h presenciais e 25h de trabalho prático.

No presente contexto de partilha, é desejável que as sessões decorram uma vez por semana, em horário a estabelecer. Esta formação tem como finalidade que os docentes ampliem os seus conhecimentos e sejam orientados para levar a cabo ações relativas ao tema das Migrações quer nas suas atividades diárias quer no âmbito dos seus contextos profissionais. Os beneficiários indiretos são os alunos, na medida em que os seus formadores terão competências reforçadas para abordarem as complexas questões do Desenvolvimento.

A elaboração do plano de formação e das atividades desenvolvidas fica a cargo da entidade formadora – neste caso a AIDGLOBAL. A **metodologia** é de carácter não-formal, sendo implementadas, ao longo do curso, diversas dinâmicas e atividades que assentam nos conhecimentos e competências dos próprios participantes. Esse “saber” converte-se em “ser”, ao incorporar dinâmicas psicológicas e interpessoais que intervêm na interação com migrantes e outros beneficiários, influenciando o processo de desenvolvimento da relação entre competências, papéis e necessidades dos indivíduos e grupos. É imperativo que a organização das sessões de formação seja desenhada de modo a facilitar a participação dos grupos-alvo, recomendando-se uma prospeção no terreno, complementada por reuniões com as associações de imigrantes locais, de modo a identificar os desafios, preocupações, estórias e comentários da comunidade imigrante, assim como a realidade local. O curso deve incluir sessões teóricas e práticas, sendo orientado pela elaboração de um quadro teórico e prático comum a diferentes atores.

O âmbito disciplinar das sessões pauta-se por expedientes de diversas ciências, designadamente recursos económicos, sociológicos, antropológicos, históricos, comunicação, conceções jornalísticas, dimensões estatísticas, conceptualizações políticas e aspetos jurídicos.

Os **temas** focam a história da imigração/emigração e dados dos fluxos/stocks recentes, teorias migratórias, causas e efeitos das migrações, conceção de racismo, estereótipo e preconceito, (des)construção de imagens, de narrativas e de estereótipos em relação a migrantes e refugiados, análise dos diversos meios de formulação/propagação de estereótipos e de preconceitos, dados relacionados com discriminação e racismo, modelos de multiculturalismo e integração, contributos dos

Cofinanciador:



Promotor:



Entidade Dinamizadora da Formação



Parceiros:



migrantes para a economia local/nacional, história e conceptualizações dos direitos humanos, interconexão entre direitos humanos, desenvolvimento e migrações, interdependências sociais, económicas e ambientais no contexto das migrações, conceitos de refugiado, requerentes de asilo e deslocados internos, países de origem e de acolhimento de deslocados forçados, dados de acolhimento de refugiados, análise de respostas e equipamentos de acolhimento e inclusão, análise e discussão crítica de normas de regulação das migrações (entrada, autorização de residência, expulsão, etc.), estatuto de migrantes vulneráveis, história das políticas de cooperação para o desenvolvimento e seus conceitos, limitações e incongruências, o Codesenvolvimento como resposta aos desafios das migrações, o papel das associações de migrantes, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, conceitos e história da Educação para o Desenvolvimento e a aprendizagem transformadora, metodologias e métodos participativos e, ainda, recursos pedagógicos para uma transformação a começar na sala de aula.

É essencial que o grupo de formadores tenha como elemento principal a multidisciplinaridade, cimentada por uma abordagem participativa e orientada para a prática, visando reforçar as competências e conhecimentos dos professores nos temas do projeto e, ainda, promover um Desenvolvimento Sustentável através de ações orientadas pelos Direitos Humanos. As sessões serão levadas a cabo de forma multidisciplinar, participativa e orientada para a prática, de modo a facultar aos participantes ferramentas úteis que permitam apoiar o seu trabalho diário.

Os representantes de associações de migrantes, assim como de algumas ONG têm um papel essencial nas ações de formação. Salienta-se a importância de convidar entidades e peritos a dar o seu testemunho, assim como proporcionar o conhecimento do trabalho por eles desenvolvido, abordando as questões inerentes às Migrações, ao Desenvolvimento e aos Direitos Humanos, incluindo as dificuldades e benefícios do trabalho com migrantes. Pretende-se, igualmente, incentivar a participação de cidadãos migrantes e reforçar as ligações com os países de origem.

No processo de preparação das formações deverão estabelecer-se contactos e reuniões com diversas associações de imigrantes, de modo a que os desafios e questões relacionados com o seu trabalho sejam perceptíveis. É, igualmente, capital o contacto com centros de investigação, universidades e peritos, de forma a eles darem os seus contributos nas suas áreas do saber. Após a recolha de informação, os especialistas e profissionais serão convidados a colaborarem como oradores nas ações de formação.

As sessões formativas deverão ser organizadas da seguinte forma:

Sessões	Temas
---------	-------

Cofinanciador:



Promotor:



Entidade Dinamizadora da Formação



Parceiros:



<b>Sessão I</b>	- Apresentação; - “Professor”/”Aluno Global”.
<b>Sessão II</b>	- Compreensão das causas das Migrações.
<b>Sessão III</b>	- Interconexão entre Migrações, Direitos Humanos e Desenvolvimento; - Migrações e suas interdependências sociais, económicas e ambientais; - As Migrações no concelho de Loures; - Desconstrução de preconceitos e valorização da diversidade étnica e cultural.
<b>Sessão IV</b>	- As Migrações na escola: alunos imigrantes e refugiados; - O papel do professor na promoção de um desenvolvimento mais justo e sustentável; - O que é a Educação para o Desenvolvimento; - As Migrações no contexto da Educação para o Desenvolvimento; - A Aprendizagem Transformadora.
<b>Sessão V</b>	- A Aprendizagem Transformadora (cont.); - Metodologias e métodos participativos na sala de aula; - Recursos pedagógicos disponíveis sobre as Migrações.
<b>Sessão VI</b>	- A articulação dos conteúdos do currículo com o tema das Migrações; - Exemplos de aulas e sua análise crítica; - Apresentação de boas práticas de projetos realizados em escolas.
<b>Sessão VII</b>	- Elaboração de planos de aula.
<b>Sessão VIII</b>	- Apresentação e avaliação dos trabalhos realizados pelos formandos; - Avaliação da formação.

Seleção de fotos que ilustram o trabalho conjunto e o ambiente que foi criado, anteriormente, pela equipa formativa e formandos.



Cofinanciador:



Parceiros:



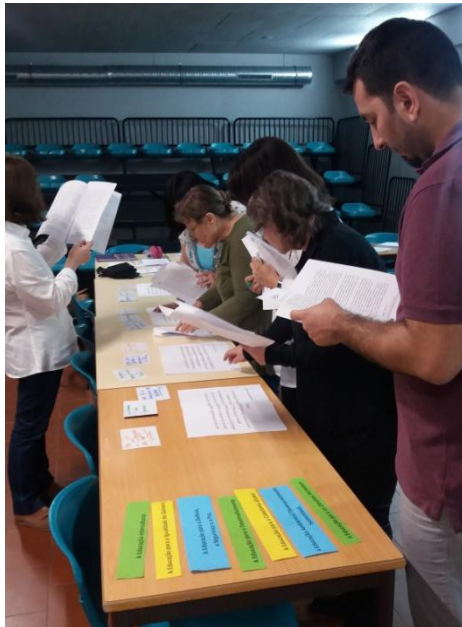
Entidade Dinamizadora da Formação



Accão e Integração para o Desenvolvimento Global







### Bibliografia de apoio à formação:

- **Appleyard, R.** “International migration and development – an unre-solved relationship”. International Migration, Vol. 30 (3/4), pp. 251-266. 1992.
- **Borjas, G.** “Economic theory and international migration, International Migration”. 23: 457-85. 1989.
- **Bourdieu, P.** “The Forms of Capital”, em **Halsey, A. et al** (eds) *Education: Culture, Economy and Society*. Oxford: Oxford University Press, 46-58. 1997.
- **Castles, S.** *Globalização, Transnacionalismo e Novos Fluxos Migratórios*. Fim de Século. 2005.
- Câmara Municipal de Loures. *Plano Municipal para a Integração Imigrante*. 2015.
- **Carrera; et. al.** “The EU’s Response to the Refugee Crisis Taking Stock and Setting Policy Priorities”. Dezembro 2015. CEPS

Cofinanciador:



Promotor:



Entidade Dinamizadora da Formação



Parceiros:



- **Colleo, A. et.al.** “From Migration to Development – Lessons Learned from the Experience of Local Authorities”
- COM(2005) 389 final. “Agenda Comum para a Integração Enquadramento para a integração de nacionais de países terceiros na União Europeia.”
- COM(2008) 626 final. “Autoridades Locais: Intervenientes no Desenvolvimento”.
- **Da Silva, J.** “Imigrantes em Loures - retrato dos percursos e fixação no território”. 2010.
- **Dollar, D., Printchett, L.** “Assessing aid. A World Bank policy research report.” Oxford University Press, Washington. 1998.
- EUNOMAD. “The European Guide to Migration and Development Practices”. 2010.
- **Gammeltoft, P.** “Remittances and Other Financial Flows to Developing Countries”, *International Migration*, Vol. 40 (5), pp.181-209. 2002.
- **Goodwin, Michael.** *The Populist Extremist Message and its Potential*. 2011.
- IPAD. “Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento (2010-2015)”. 2010.
- **Jochen, O.** “Connections between Migration and Development”. 2015.
- **Klemencic, M.** “Migrations in History: Immigration and Emigration in Historical Perspective”. 2007.
- **Lethbridge, J.** “Migration and local authorities – impact on jobs and working conditions”. 2016. PSIRU.
- **Lewis, A.** “Economic Development with Unlimited Supplies of Labour”. *The Manchester School of Economic and Social Studies*, 22(2),139-191. 1954.
- **Martin, S. et. al.** “Fostering Cooperation Between Source and Destination Countries”. 2002
- **Massey, D.** et al., *Worlds in Motion: Understanding International Migration at the End of the Millennium*, Oxford: Clarendon Press. 1998.
- **Mata-Codesal, D.** “Circular Codevelopment – Codevelopment for temporary migration programs”. 2007.
- **Miles, D. e Scott, A.** *Understanding the Wealth of Nations*, Hoboken: Wiley. 2001.
- **Mummendey, A., et.al.** “Categorization is not enough: Intergroup discrimination in negative outcome allocation”. *Journal of Experimental Social Psychology*, 28. 1992.
- **Muñoz, B.** “Codesarrollo: Alternativa para la gestión de Migraciones y Desarrollo apuntes para la reflexión y el debate”.
- **Münz, R.** “Demography and Migration: An outlook for the 21<sup>st</sup> Century”. 2013
- **Nathan, M.** “Migration statistics and the 2030 Agenda for Sustainable Development”. UNECE
- NSIS. “Recomendações - Acolhimento De Curto E Integração De Longo Prazo De Migrantes.” 2015.
- **Palma, G.** “Dependency and Development: A Critical Overview”, em: **D. Seers** (ed.), *Dependency Theory: A Critical Reassessment*, London: Frances Pinter. 1981.
- **Peixoto, J.** “As Teorias Explicativas das Migrações: Teorias Micro e Macro-Sociológicas I”, SOCIUS Working Paper n11/04, Lisboa: SOCIUS. 2004.
- **Pécoud, A.; Guchteneire, P.** “International Migrations, Border controls and Human Rights: assessing the relevance of a right to Mobility”. 2006.

Cofinanciador:



Promotor:



Entidade Dinamizadora da Formação



Parceiros:



- **Piore, M.** Birds of Passage: Migrant Labor in Industrial Societies, New York: Cambridge University Press. 1979.
- **Portes, A.** Social Capital: Its Origins and Applications in Modern Sociology, Annual Review of Sociology, 24, pp.1-24. 1998.
- **Portes, A.** Migrações Internacionais: Origens, Tipos e Modos de Incorporação, Oeiras: Celta Editora. 1999.
- **Ramos, M.** *Migrações, Desenvolvimento e Dinâmicas Locais e Regionais*. Grandes Problemáticas do Espaço Europeu.... Porto: FLUP, p. 63 – 102. 2012.
- **Richmond, A.** *Global Apartheid: Refugees, Racism, and the New World Order*, Toronto: Oxford University Press. 1994.
- **Skinner, A.; Blum, N.; Bourn, D.** “Development Education and Education in International Development Policy: raising quality through Critical Pedagogy and Global Skills”. 2014.
- UNFPA. “International Migration and Human Rights - Challenges and Opportunities on the Threshold of the 60th Anniversary of the Universal Declaration of Human Rights”. 2008.
- UNFPA e OIM. “International Migration and Development: Contributions and Recommendations of the International System”. 2013.
- **Wellman, D.** “Portraits of White Racism.” 1993.
- **Wood, C.** “Equilibrium and Historical-Structural Perspectives on Migration”, International Migration Review, Vol. 16, No. 2, *Theory and Methods in Migration and Ethnic Research*, 298-319. 1982.
- **Yilmaz, F.** “Right-wing hegemony and immigration: how the populist far-right achieved hegemony through the immigration debate in Europe”. 2012.

Páginas Web de interesse:

- Comissão Europeia - <https://europa.eu/>
- Eurostat - <http://ec.europa.eu/eurostat/>
- Migration Policy Institute - <http://www.migrationpolicy.org/>
- OIM - <https://www.iom.int/>
- Pordata - <http://www.pordata.pt/>
- SEF - <http://sefstat.sef.pt/>
- UNECE - <http://www.unece.org/info/ece-homepage.html>
- UNESCO - <http://en.unesco.org/>
- UNHCR - <http://www.unhcr.org/>

Cofinanciador:



Promotor:



Entidade Dinamizadora da Formação



Parceiros:





- UNRIC - <http://www.unric.org/pt/>
- UNWRA - <https://www.unrwa.org/>

Cofinanciador:



Promotor:



Entidade Dinamizadora da Formação



Parceiros:



## PARTE II - Muros na “Europa de Pontes”

As fronteiras constituem uma questão complexa, estando enraizadas no centro de muitas transformações contemporâneas. Aquando da queda do Muro de Berlim e com a reconfiguração das relações internacionais, inaugura-se uma época de globalização, tendo-se, então, afirmado que as fronteiras desapareceriam (Vallet et. al., 2016, 2). No entanto, hoje em dia, assiste-se não só à criação de novas fronteiras como também ao desmesurado reforço das já existentes, voltando as cercas e os muros fronteiriços a serem bandeiras de insegurança.

Atualmente, existem, por esse mundo fora, muitas barreiras físicas com distintas características. Algumas criam fronteiras reais de defesa – como a Grande Muralha da China. Outras estendem-se ao longo de vastos territórios assumindo marcas fronteiriças internacionais – como o muro de segurança entre os E.U.A. e o México. Em alguns casos, foram construídas vedações de ambos os lados da fronteira – como entre a Coreia do Sul e a Coreia do Norte. Há, ainda, a considerar demarcações murais com um estatuto não reconhecido – como o muro entre Israel e a Cisjordânia. Não obstante, é de notar que, na Europa, existem, hoje, mais barreiras fronteiriças físicas do que na época da Guerra Fria. Os últimos acontecimentos relacionados com a “crise de refugiados” e com o (contínuo) conflito entre a Ucrânia e a Rússia levaram à construção de muros e vedações fronteiriças ao longo de todo o continente assim como à suspensão do acordo de livre circulação entre Estados-membros. O medo do “outro” atinge o seu apogeu e a apreensão solidária que marcou os anos pós-guerra no final da década de 40 e anos subsequentes dissipa-se, perdendo-se a memória de que, em tempos anteriores, tinham sido os europeus a ocasionarem uma “crise de refugiados”.

A União Europeia (UE) surge como um devir na forma como as fronteiras e os seus controlos são conceptualizados sob o mando de um estado soberano e de uma visão interestadual fronteiriça. A partir dos anos 70, a migração para a Europa começa a ser vista como uma “invasão”, não tendo, no entanto, essa intensificação da mobilidade constituído pretexto para um incrementar dos controlos fronteiriços ou para a eclosão de políticas e medidas repressivas. Nos dias de hoje, a imigração volta a ser vista como um problema, principalmente no âmbito securitário. No entanto, ao contrário das décadas anteriores, muitos países sentem a necessidade de se proteger, de forma belicosa, contra essa “ameaça”. Nos últimos anos, assiste-se a preocupações relacionadas com o terrorismo que alimentaram esta tendência, colocando as fronteiras na ribalta. Neste contexto a imigração irregular é considerada como um fenómeno de importância capital que pede mais e melhor vigilância.

Essas ideias são alimentadas por discursos xenófobos e representações estereotipadas e preconceituosas sobre imigrantes, em particular os muçulmanos. A partir de meados da década de 80 ocorreu uma mudança na maneira como a Europa passou a ver os imigrantes e os muçulmanos. Segundo as ideias de Yilmaz (2012), essa mutação pode ser entendida como resultado de uma transformação hegemónica, quando a direita populista começou a intervir no debate sobre a imigração. Os partidos de extrema-direita populista passaram a propagandear a imigração como uma ameaça cultural para o futuro das nações europeias, tendo conseguido levar o tema para o centro do discurso político. Esse enfoque no debate sobre a imigração deu relevância às diferenças culturais

como definidoras de divisões sociais, gizando duas forças em confronto — imigrantes *versus* nação. A cultura torna-se, assim, no principal foco de atenção, levando a um ligeiro aumento de eleitores desses partidos.

O êxito e o crescimento do número de votantes dos partidos populistas de direita estão associados diretamente ao sistema neoliberal e ao fenómeno de globalização. As diversas crises (económica, financeira, política, social, representacional) relacionadas com este sistema levaram à criação de "bodes expiatórios" que pudessem ser culpabilizados pelas situações vividas bem como ao florescer de uma desconfiança em relação aos partidos convencionais. A intensificação do fluxo de imigrantes, apoiado numa lógica de "globalismo", surgiu como o justificante para emergirem narrativas xenófobas e racistas, que catalogaram o imigrante como um ser humano distinto do cidadão nacional, a nível cultural, e sem capacidade para se integrar. Este cenário é propício ao aparecimento de partidos de direita populista, cuja retórica se baseia na não-compatibilidade do imigrante muçulmano com os "valores" europeus bem como na incompetência dos partidos *mainstream*. A força retórica desses partidos, associada a pânicos morais e à exposição mediática, permitiu a ampla dispersão deste tipo de narrativas por toda a Europa e por todos os espetros políticos.

Os *media* representam um grande papel na disseminação e apropriação de qualquer tipo de mensagens e ideias, não constituindo exceção as noções e representações relativas aos migrantes, particularmente aos de religião muçulmana. De acordo com diversas investigações, os meios de comunicação de massas veiculam e propagam uma imagem negativa de ambos. Segundo Reza (2011, 234), os migrantes e os muçulmanos são, geralmente, associados ao subdesenvolvimento, à iliteracia, à pobreza e aos Estados falhados, sendo comumente avaliados como uma ameaça para as sociedades liberais e seculares. Relativamente à religião muçulmana, Rigoni (2007, p.107) refere que o Islão é, amiúde, apresentado como uma ameaça, um perigo ou uma forma de subversão.

Estas representações podem influenciar o público e a própria sociedade ao criarem preconceitos e estereótipos em relação à imagem dos migrantes e dos muçulmanos. O professor e crítico John Fiske refere que os *media* não recolhem, pura e simplesmente, a informação e a expõem fielmente ao seu público. Eles contam histórias. E ao fazê-lo, modificam-nas, enriquecem-nas e, de certa maneira, reproduzem-nas nas suas peças jornalísticas, concebendo imagens e representações que não correspondem à realidade e que, ao serem tidas por autênticas, acabam por ser considerados factos "transparentes e atuais", sem ter sido feita qualquer ponderação ou reflexão sobre o que cada um considera verdade absoluta. Esse processo revela-se ainda mais preocupante quando levado a cabo de forma repetitiva e por diversos canais e instituições. Consoante o grau de influência desses meios, gera-se uma amplitude de sentimentos e de atitudes xenófobas, racistas e de marginalização dos migrantes.

As imagens e representações disseminadas tanto pelos discursos políticos como pelos meios de comunicação colocaram a cultura propriamente dita e os contextos culturais no centro de todos os âmbitos da sociedade. É em meados dos anos 80 que a cultura começa a ser vista como uma questão inerente a campos tão diversos como a segurança, a economia, a cidadania e a administração interna. Associado a essa culturalização, o controlo da imigração tornou-se, simultaneamente, um importante

campo político. O dever e o direito de preservar o próprio território de cada país é algo indiscutível, ideia que acaba por ser apresentada como justificação corriqueira de muitas nações, de forma a impedirem a passagem e entrada de pessoas de países terceiros, nos seus territórios. Apesar dos diferentes acordos entre as partes que controlam ambos os lados da fronteira, algumas nações, de forma a determinar barreiras que não são naturais, acabam por erguer obstáculos – como muros, vedações ou cercas – que impedem quaisquer entradas por via terrestre. É, no entanto, de lembrar que, para além deste direito de preservar o território nacional, os Estados também têm responsabilidades no que concerne à proteção dos Direitos Humanos, tanto de cidadãos nacionais como de outros países que permaneçam no seu território ou estejam sujeitos à sua jurisdição.

A “Europa fortaleza” foi criada para impedir a passagem de migrantes económicos irregulares. No entanto e apesar do apelo constante das instituições europeias à Liberdade, Justiça e aos Direitos Humanos, a realidade evidencia um cenário perturbante para os requerentes de asilo. A grande maioria deste último grupo, que entra na Europa escapando a perseguições ou conflitos, sofre as mesmas dificuldades e riscos que os imigrantes económicos, para ultrapassar as muralhas fronteiriças, tendo, porém, a adicionante de ser um grupo muito mais vulnerável. Ao levarem a cabo medidas repressivas nas fronteiras, as autoridades e os governos cometem múltiplas transgressões em relação a direitos, designadamente a violação da proibição de tratamento desumano e degradante, a violação das garantias processuais relativas a qualquer pessoa privada de liberdade — como afirma a Convenção Europeia dos Direitos do Homem —, a violação do direito de asilo — ao impedir que requerentes de asilo cheguem a território europeu —, a violação do princípio de não-repulsão e, ainda, a violação da proibição de expulsões coletivas.

Além dessas transgressões, levadas a cabo pelos países, a gestão fronteiriça comunitária, a par do grande aumento de pessoas que tentam cruzar as fronteiras europeias, evidenciou as contradições do projeto e gestão das fronteiras pela UE e os seus Estados-membros (Roos e Giacomo, 2015, 3). Apesar de os controlos fronteiriços serem bastante dispendiosos, tal investimento contrasta com a falta de eficácia dessas medidas, dado que a migração irregular persiste, ilustrando o facto de que, não obstante os métodos sofisticados de controlo, não conseguem sustentar aqueles que, simplesmente, buscam melhores condições de vida.

É certo que as diferentes “crises” associadas à migração e enquadradas numa noção de emergência levam à necessidade e exigência de um maior nível de segurança. No entanto, essas ações apenas conduzem a uma proliferação de rotas mais perigosas, redes de traficantes mais fortes, bem como um maior número de pessoas a recorrerem a eles. De forma a colmatar essas tragédias e evitar uma calamidade humanitária, Andersson (2016, 13) afirma que é necessária uma abordagem diferente, que seja “sistémica em vez de exclusiva, global em vez de nacional ou praticamente regional e baseada em direitos e oportunidades em vez de em questões securitárias”.

A UE tornou-se, hoje em dia, uma área em que a relação entre fronteiras e controlo necessita de ser claramente redefinida. Esses conceitos e quaisquer intervenções a eles inerentes têm de se basear numa noção de liberdade de movimento, na relevância da mobilidade e, também, nas vantagens económicas, demográficas e sociais. A lógica europeia contradiz-se, criando tensões entre a vontade de



intensificar o controlo repressivo aos migrantes para a Europa, ao mesmo tempo que veicula as ideias de multiculturalismo, diversidade e livre circulação como valores essenciais à democracia e ao bem-estar.

Num mundo globalizado em que o multiculturalismo é uma característica das sociedades e onde a construção europeia predica valores universais de Liberdade, Igualdade e Democracia, é capital que os muros erigidos e as atitudes discriminatórias face ao “outro” cessem, de modo a que violações dos Direitos Humanos, atitudes e sentimentos racistas e xenófobos não persistam. As diferenças normativas, etográficas, gastronómicas, de solenidades ou até indumentárias que possam existir entre

as várias culturas são um produto de séculos e, também, das múltiplas apropriações e adaptações que as diversas culturas incorporam através dos contactos entre elas. A cultura não é algo estático, imobilizado no tempo, ela é viva e em eterna metamorfose. É inconcebível afirmar que existe apenas uma cultura europeia ou uma cultura portuguesa desde o início dos tempos. É através do contacto com “os outros” que se evolui, não apenas assimilando novos vocábulos, números, estilos arquitetónicos, artes, iguarias, vestuário, tecnologia, ideias e teorias, como também formas de ser e estar. As diferenças que ficam por assimilar não têm de significar conflitos, e os conflitos não têm necessariamente de significar violência. Segundo Pécoud e Guchteneire (2006, 74) são necessárias “fronteiras inteligentes” que, em vez de atuarem como barreiras, sirvam como filtros. Fazemos nossas as palavras de Popp (2015) ao afirmar que a “União Europeia tem, até agora, protegido as suas fronteiras. Está na hora de começar a proteger as pessoas”.

## **Bibliografia**

Amnistia Internacional. “The Human cost of Fortress Europe - Human Rights violations against migrants and refugees at Europe’s borders”. 2014.

Andersson, Ruben. “Europe’s failed ‘fight’ against irregular migration: ethnographic notes on a counterproductive industry”. 2016.

Conselho da Europa. Convenção para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais (Modificada nos termos das disposições dos Protocolos nº 11 e 14). 1994.

Donato, Maria Cordeil de. “Access to Protection: Bridges not Walls”. 2014.

Kritzman-Amir, Tally; Spijkerboer, Thomas. “On the Morality and Legality of Borders: Border Policies and Asylum Seekers”. 2013.

Pécoud, Antoine; Guchteneire, Paul de. “International Migrations, Border controls and Human Rights: assessing the relevance of a right to Mobility”. 2006.

Popp, Maximilian. “Europe’s Deadly Borders: An Inside Look at EU’s Shameful Immigration Policy”. Spiegel Online International. 11 Setembro 2014.

Reza, Syed M. , “Representations of Islam and Muslims in Press Coverage”, World Journal of Islamic History and Civilization, 2011

Rigoni, Isabelle, “Access to Media for European Muslims”, European Islam – Challenges for Public Policy and Society, 2007

Roos, Christof; Orsini Giacomo. “How to reconcile the EU border paradox? The concurrence of refugee reception and deterrence”. 2015.

Saskia Sassen. Losing Control?: Sovereignty in an Age of Globalization. Nova Iorque: Columbia University Press. 1996.

Stumpf, Juliet. “The Crimmigration Crisis: Immigrants, Crime, and Sovereign Power”. American University Law Review. Vol. 56. Num. 2. 2006.

Vallet, Elisabeth. et. al. “El aumento de la violencia en las fronteras: militarización de las fronteras y los muros fronterizos en la época post 9/11”. 2016.

Yilmaz, Ferruh. “Right-wing hegemony and immigration: how the populist far-right achieved hegemony through the immigration debate in Europe”. 2012.

### **PARTE III – OS DIREITOS UNIVERSAIS**

A Declaração dos Direitos do Homem foi instituída para que todo e qualquer ser humano possa viver de forma digna e justa. Não é, pois, de admirar que inclua artigos específicos para pessoas em situação migratória. Apesar do esforço comum, muitas nações, sociedades e indivíduos violam continuamente os Direitos Humanos. Todos os direitos proclamados na Carta são universais, indivisíveis, inalienáveis e interdependentes. O princípio de universalidade significa que todos os Estados — sejam de países de destino, de origem ou de trânsito — são responsáveis pela proteção dos direitos dos migrantes. Todavia, constatam-se incessantes violações a este valor universal.

Existe uma forte correlação entre o respeito pelos direitos do migrante e o Desenvolvimento. Por um lado, os imigrantes oriundos de um país que respeita os Direitos Humanos têm mais propensão para se envolverem ativamente nos seus países de origem, investindo, visitando, participando política e socialmente e até podendo regressar. Os imigrantes que têm os seus direitos protegidos nos países de destino são menos suscetíveis de serem explorados, podendo tirar melhor proveito das suas capacidades e competências, obtendo mais e melhores resultados. No fundo, a privação de direitos humanos que contribuem para o desenvolvimento é uma das causas das migrações. É, pois, imperativa

uma abordagem humanista que dê ênfase às responsabilidades de cada Estado para promover e incentivar direitos económicos, sociais, culturais, civis e políticos.

Considerando a sociedade de acolhimento, a própria questão dos direitos e do seu acesso é contrastante entre imigrantes com estatuto regular e os que não detêm autorização para residir ou trabalhar no país. Basta ter em conta que os processos de legalização e a proteção dos direitos estão diretamente associados a aumentos salariais, melhoria das condições laborais e criação de capital humano, resultantes do acesso à educação e à formação profissional.

Os imigrantes irregulares são os indivíduos mais suscetíveis de serem explorados e discriminados em áreas chave da vida pública, social e económica, na medida em que barreiras formais os impedem, com frequência, de auferirem o gozo e o exercício pleno dos seus direitos. Essas situações são agravadas pelo facto de não recorrerem a serviços públicos ou a tribunais, por receio de serem identificados como estando numa situação irregular e serem, conseqüentemente, deportados, o que leva a que vítimas de violações sérias (como violência doméstica ou estupro) não recorram a serviços de saúde ou de justiça quando necessitem de tratamento médico urgente ou de apoio jurídico. Apesar destas circunstâncias, os direitos sociais básicos estão incluídos no Pacto Internacional para os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, documento onde estão preconizados os direitos básicos sociais para os migrantes irregulares, designadamente o direito a abrigo e refúgio, o direito a serviços de saúde, o direito a condições justas de trabalho, o direito a organização, o direito à educação e à formação, o direito a subsistência mínima, o direito à vida familiar, o direito à integridade moral e física e, ainda, o direito ao auxílio legal.

É impreterível que o migrante deixe de ser encarado unicamente sob a perspetiva económica. Insistir-se na lógica da abordagem custo-benefício apenas sustenta e intensifica essa visão economicista do migrante, espoliando a pessoa dos seus próprios Direitos Humanos. O migrante não pode ser apenas visto como um agente de desenvolvimento. Importa frisar que são seres humanos, pelo que são

imprescindíveis políticas estatais que protejam os seus direitos. Além dos diversos instrumentos que podem ser utilizados para a proteção dos Direitos Humanos, é capital a vigilância da sociedade civil, de forma a trazer à luz casos de violações desses direitos, particularmente no que respeita à discriminação do migrante e que se reivindique uma proteção igualitária a nacionais e a estrangeiros.

Os migrantes são seres humanos extremamente vulneráveis, necessitando, pois, de mais proteção. É necessário intensificar os esforços de difusão de informação entre as comunidades, nos países de origem, especialmente entre o elemento feminino. As mulheres e as crianças acabam por ser o grupo com menos acesso a ela, levando a que recorram a traficantes como única opção para cruzarem as fronteiras, o que as tornam alvos mais propensos a exploração e abusos.

Uma informação mais cabal, colhida no território de origem, sobre o país de destino é crucial para a promoção lícita de condições para a migração. A falta de informação pode levar a que migrantes, inadvertidamente, infrinjam as leis ou que deixem o seu país sem preparação fazendo com que a experiência no país de acolhimento seja bastante mais difícil.

## **Bibliografia**

Crépeau, François. “Report of the Special Rapporteur on the Human Rights of Migrants”. ONU. 2015.

ONU. Carta das Nações Unidas. 1945.

ONU. Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes. 1987.

UNFPA. “International Migration and Human Rights - Challenges and Opportunities on the Threshold of the 60th Anniversary of the Universal Declaration of Human Rights”. 2008.

## **PARTE IV – POLÍTICA MIGRATÓRIA: DESENVOLVIMENTO?**

As interconexões entre Migrações e Desenvolvimento são largamente observadas e estudadas, podendo-se, hoje em dia, fazer um paralelo de evolução entre ambos os fenómenos. De modo a ser possível analisar o impacto da migração no Desenvolvimento, é necessário averiguar a própria conceção de Desenvolvimento, tendo, sempre, em conta que a migração influencia o Desenvolvimento, mas que o Desenvolvimento, também, influencia as Migrações.

Segundo a Declaração do Milénio das Nações Unidas (2000), o Desenvolvimento é definido como a redução da pobreza, a melhoria das condições de sanidade, o acesso à educação, a criação de maior igualdade de género e sustentabilidade ambiental. As Migrações acabam por ter impacto em todas essas condições, permitindo a conexão entre os países considerados “em Desenvolvimento” a redes de conhecimento e de inovação. As remessas são um dos maiores fatores de Desenvolvimento e de redução de pobreza para os países do Sul Global, melhorando as condições de vida e tendo efeitos na educação e na sanidade. Porém, a longo prazo, as competências, os conhecimentos e a tecnologia que os imigrantes levam para os seus países de origem poderão ser mais relevantes para o Desenvolvimento. Alguns investigadores afirmam que as remessas acabam por apenas incentivar o consumo doméstico e a poupança, não contribuindo para o Desenvolvimento. Todavia, se o dinheiro recebido serve para reduzir a pobreza e todos os demais aspetos anteriormente apontados, então as remessas já estão automaticamente a criar desenvolvimento. Não se pode, portanto, olhar para essa questão simplesmente a nível doméstico, mas sim a nível macroeconómico.



Outra questão essencial para o Desenvolvimento é a diáspora, que representa a maior fonte de investimento direto estrangeiro, sendo, igualmente, uma imensa fonte de conhecimento e competências, de desenvolvimento de mercado, de transferência de tecnologia, de desenvolvimentos políticos, de filantropia, de turismo e de influência cultural. O imigrante além de ser um investidor ativo no seu país de origem, também incentiva o investimento de outros, nomeadamente no seio das próprias empresas onde trabalha, na medida em que suscita a redução de custos de transacção e de informação e a contribuições a nível de *know-how*.

Os emigrantes e toda a diáspora interligam os seus países de origem com os processos transnacionais, acabando por demarcar os benefícios da globalização. Muitos políticos e decisores veem a migração mais como um problema do que como uma vantagem. Da mesma forma, os fluxos migratórios são vistos como uma resposta aos fracassos de Desenvolvimento, em vez de serem encarados como

promotores de sucessos de desenvolvimento. É neste contexto que Newland (2013) assevera que a falta de Desenvolvimento é tida como uma causa de Migrações, sendo que, contrariamente, o Desenvolvimento Sustentável é apercebido como uma regeneração.

Os modelos económicos de Desenvolvimento que criam desigualdades estruturais promovem a migração irregular e colocam os Direitos Humanos de milhões em risco. É capital que os Direitos Humanos guiem o desenvolver de políticas migratórias e de desenvolvimento e a sua interconexão — a nível nacional, regional ou internacional.

Uma abordagem humanística para as Migrações e o Desenvolvimento poderá constituir parte integrante de um conjunto de estratégias que garantam o dinamismo, a flexibilidade e a competitividade das economias dos países de origem e de destino, podendo estimular os efeitos positivos da migração. O desafio prende-se com o gerir a ligação entre Migrações e Desenvolvimento de forma holística, de modo a que se converta mais num fator positivo de desenvolvimento económico e humano e que beneficie não só um segmento da população, mas a sua totalidade.

## **Bibliografia**

Newland, Kathleen. “What we know about Migration and Development”. Migration Policy institute, 2013.

Papadimitriou, Demetrius; Newland, Kathleen. “How Migration Can Advance Development Goals”, 2014.

ONU. Declaração do Milénio das Nações Unidas. 2000.

ONU. “Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development”. 2015.